

Lei nr. 29 de 17 de dezembro de 1975.

Concede ao Exmo. Sr. José Filio Guimarães, MD. Procurador Geral da Justiça, o título de Cidadão Honorário de Guadalupe e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. José Filio Guimarães MD. Procurador Geral da Justiça o título de Cidadão Honorário de Guadalupe.

Art. 2º - O título a que se refere o art. 1º desta lei, será outorgado em sessão Solene da Câmara Municipal, que, para esse fim será convocada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, dezessete de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

a) Benedito José de Nêva Filho
Prefeito Municipal.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei, na data supra.

a) José Joaquim de Oliveira Filho
Secretário.